



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

DECRETO Nº010/2024

De 09 de fevereiro de 2024

“Decreta Ponto Facultativo”

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93, VIII e XII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência do **CARNAVAL**, nos órgãos e nas entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal, será considerado '**Ponto Facultativo**' durante os dias 12 e 13 de fevereiro de 2024.

§1º Fica mantido o serviço de coleta de lixo no dia 13/02/2024.

§2º Fica mantido o atendimento normal na Unidade Básica de Saúde Central e na Secretaria de Obras e Infraestrutura no dia 12/02/2024.

§3º Fica mantido o atendimento em regime de plantão com a ambulância (49) 98895-0034 e SAMU 192 na Secretaria de Saúde no dia 13/02/2024.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 09 de fevereiro de 2024

JOSÉ DIRCEU DA SILVA

Prefeito

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural e no Diário Oficial dos Municípios - DOM consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em ___/___/2024		SJC em ___/___/2024
_____		_____
Câmara Municipal		Prefeitura Municipal